

**EDITAL Nº 001/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026, PROCESSO DE SELEÇÃO
DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES**, no uso de suas atribuições legais, com base nas legislações municipais vigente, a Lei Municipal nº 4.821, de 08/10/2025 – Gestão Democrática, alterada pela Lei nº 4.954/2026, Lei Municipal nº 2.898, de 31/03/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz, Lei nº 4.695, de 02/04/2024 - Plano de Funções, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e Lei nº 4.352, de 29/12/2020 - Estatuto dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do **Processo de Seleção nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES**, destinado à **primeira fase do processo de seleção de diretores escolares** das unidades de ensino da rede pública municipal que **não tiveram candidatos classificados na listagem geral** do Processo de Seleção regido pelo Edital nº 001/2025, de 21 de outubro de 2025, **bem como daquelas em que não houve candidatos eleitos na respectiva Consulta Pública**, para o triênio **2026/2028**, conforme as normas estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

1.9. A primeira fase do Processo de Seleção destina-se à aprovação dos candidatos por etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental), bem como à sua classificação na Lista Geral, para fins de habilitação à participação na segunda fase do Processo de Seleção de Diretores Escolares, consistente na Consulta Pública, regulamentada por legislação específica e conduzida pela Comissão de Gestão Democrática – CGD, sob responsabilidade do órgão contratante.

LEIA-SE:

1.9. A primeira fase do Processo de Seleção destina-se à aprovação dos candidatos por etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental – parcial e integral), bem como à sua classificação na Lista Geral, para fins de habilitação à participação na segunda fase do Processo de Seleção de Diretores Escolares, consistente na Consulta Pública, regulamentada por legislação específica e conduzida pela Comissão de Gestão Democrática – CGD, sob responsabilidade do órgão contratante.

ONDE SE LÊ:

2.3. As vagas serão distribuídas entre as unidades de ensino da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo os candidatos classificados, conforme sua pontuação e segmento escolhido no ato da inscrição.

2.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá selecionar o segmento de ensino para o qual pretende concorrer, dentre Educação Infantil e Ensino Fundamental, ficando vinculado à opção escolhida para fins de classificação na primeira etapa do Processo Seletivo.

2.4.1. Após a publicação do Resultado Final por segmento, os candidatos serão convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo, de responsabilidade da Comissão de Gestão Democrática – CGD, ocasião em que poderão realizar inscrição para a unidade de ensino na qual desejam concorrer, observados os procedimentos, prazos, critérios, vagas disponíveis e demais condições estabelecidas para essa etapa.

LEIA-SE:

2.3. As vagas serão distribuídas entre as unidades de ensino da Educação Básica, as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - parcial e integral, sendo os candidatos classificados, conforme sua pontuação e etapa escolhida no ato da inscrição.

2.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá selecionar a etapa da educação básica para a qual pretende concorrer, dentre Educação Infantil e Ensino Fundamental, ficando vinculado à opção escolhida para fins de classificação na primeira etapa do Processo Seletivo.

2.4.1. Após a publicação do Resultado Final por etapa, os candidatos serão convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo, de responsabilidade da Comissão de Gestão Democrática – CGD, ocasião em que poderão realizar inscrição para a unidade de ensino na qual desejam concorrer, observados os procedimentos, prazos, critérios, vagas disponíveis e demais condições estabelecidas para essa fase.

ONDE SE LÊ:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais métodos de retificações, certificando-se de que:

- a) Preenche todos os requisitos exigidos para participar do Processo de Seleção;
- b) Possui plenas condições para execução das atividades da função “Diretor Escolar”;
- c) Atenderá às exigências para participar de todos os procedimentos do Processo de Seleção;
- d) Concorre para compor as vagas disponível no segmento (infantil e fundamental), para compor a lista geral de classificação e cadastro de reserva

LEIA-SE:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais métodos de retificações, certificando-se de que:

- a) Preenche todos os requisitos exigidos para participar do Processo de Seleção;
- b) Possui plenas condições para execução das atividades da função “Diretor Escolar”;
- c) Atenderá às exigências para participar de todos os procedimentos do Processo de Seleção;
- d) Concorre para compor as vagas disponível na etapa (infantil e fundamental), para compor a lista geral de classificação e cadastro de reserva.

ONDE SE LÊ:

3.12. O Sistema de inscrições permitirá uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física – CPF, cabendo ao candidato escolher o segmento que tenha interesse, conforme a descrição apresentada no tópico 2 deste edital, somente decidindo a escola pleiteada no ato de registro da candidatura para a Consulta Pública.

3.12.1. O candidato poderá, durante o período de inscrições na sua área de candidato, cancelar a inscrição realizada e efetuar nova inscrição, caso tenha selecionado incorretamente o segmento de lotação. Encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração do segmento indicado na inscrição.

LEIA-SE:

3.12. O Sistema de inscrições permitirá uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física – CPF, cabendo ao candidato escolher a etapa que tenha interesse, conforme a descrição apresentada no tópico 2 deste edital, somente decidindo a escola pleiteada no ato de registro da candidatura para a Consulta Pública.

3.12.1. O candidato poderá, durante o período de inscrições na sua área de candidato, cancelar a inscrição realizada e efetuar nova inscrição, caso tenha selecionado incorretamente a etapa pleiteada. Encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração na etapa indicada na inscrição.

ONDE SE LÊ:

4.6.1. Os pré-requisitos e os documentos exigidos para fins de comprovação são os que seguem:

f) Não possuir antecedentes criminais, inclusive nos termos da Lei Maria da Penha.	Certidão negativa de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil ou pela Justiça Estadual.
---	--

LEIA-SE:

f) Não possuir antecedentes criminais, inclusive nos termos da Lei Maria da Penha.	Certidão negativa de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil e pela Justiça Estadual.
---	---

ONDE SE LÊ:

10.1. A primeira fase do Processo de Seleção será composta pelos seguintes procedimentos:

DESCRIÇÃO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
Comprovação de Requisitos para Inscrição	Eliminatório	IDCAP
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDCAP
Análise de Títulos	Classificatório	IDCAP
Publicação da lista geral de classificação por segmento	Classificatório	IDCAP

LEI-SE:

10.1. A primeira fase do Processo de Seleção será composta pelos seguintes procedimentos:

DESCRIÇÃO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
Comprovação de Requisitos para Inscrição	Eliminatório	IDCAP
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDCAP
Análise de Títulos	Classificatório	IDCAP
Publicação da lista geral de classificação por etapa	Classificatório	IDCAP

ONDE SE LÊ:

16.7. O Resultado Final deste Certame será feito, observado a função, na data estabelecida no cronograma do Anexo I, da seguinte forma:

- a) **Resultado Final:** lista de candidatos aprovados por segmento na Educação Infantil em ordem de pontuação.
b) **Resultado Final:** lista de candidatos aprovados por segmento para Ensino Fundamental em ordem de pontuação.

LEIA-SE:

16.7. O Resultado Final deste Certame será feito, observado a função, na data estabelecida no cronograma do Anexo I, da seguinte forma:

- a) **Resultado Final:** lista de candidatos aprovados na etapa da Educação Infantil em ordem de pontuação.
b) **Resultado Final:** lista de candidatos aprovados na etapa de Ensino Fundamental em ordem de pontuação.

ONDE SE LÊ:

18.3. A Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha de servidores para função de Diretores Escolares é regulamentada pela Resolução nº 11/2025 do Conselho Municipal de Educação e conduzida pela Comissão de Gestão Democrática - CGD.

LEIA-SE:

18.3. A Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha de servidores para função de Diretores Escolares é regulamentada pela Resolução nº 11/2025 e respectivas alterações, do Conselho Municipal de Educação e conduzida pela Comissão de Gestão Democrática - CGD.

ONDE SE LÊ:

19.2. O órgão contratante reserva-se o direito de efetuar as convocações por meio de edital de consulta pública para as unidades escolares, por segmento, em quantidade que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, observada a legislação vigente e o prazo de validade do certame.

LEIA-SE:

19.2. O órgão contratante reserva-se o direito de efetuar as convocações por meio de edital de consulta pública para as unidades escolares, por etapa, em quantidade que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, observada a legislação vigente e o prazo de validade do certame.

ONDE SE LÊ:

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Certame, divulgados no Diário Oficial dos Municípios e/ou no endereço eletrônico do **IDCAP**; manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da primeira fase do Processo de Seleção, para viabilizar os contatos necessários, para participação na próxima etapa.

LEIA-SE:

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Certame, divulgados no Diário Oficial dos Municípios e/ou no endereço eletrônico do **IDCAP**; manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da primeira fase do Processo de Seleção, para viabilizar os contatos necessários, para participação no próximo procedimento.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
Listagem preliminar das inscrições contendo seguimento (infantil e fundamental) escolhido pelo candidato	02/09/2026
Período para recurso contra a listagem preliminar das inscrições contendo segmento (infantil e fundamental) escolhido pelo candidato	03/09 a 04/09/2026
Resultado dos recursos contra a listagem preliminar das inscrições contendo segmento (infantil e fundamental) escolhido pelo candidato	10/09/2026
Homologação das inscrições por segmento (infantil e fundamental)	10/09/2026
Quantitativo de Candidatos por segmento (infantil e fundamental)	10/09/2026
Resultado Final por segmento (infantil e fundamental)	05/10/2026

LEIA-SE:**ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
Listagem preliminar das inscrições contendo a etapa (infantil e fundamental) escolhida pelo candidato	02/09/2026
Período para recurso contra a listagem preliminar das inscrições contendo a etapa (infantil e fundamental) escolhida pelo candidato	03/09 a 04/09/2026
Resultado dos recursos contra a listagem preliminar das inscrições contendo a etapa (infantil e fundamental) escolhida pelo candidato	10/09/2026
Homologação das inscrições por etapa (infantil e fundamental)	10/09/2026
Quantitativo de Candidatos por etapa (infantil e fundamental)	10/09/2026
Resultado Final por etapa (infantil e fundamental)	05/10/2026

Aracruz/ES, 18 de agosto de 2026.